



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
- CNIg -

- ATA -
I REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
NACIONAL DE IMIGRAÇÃO/2020

23 de julho de 2020

Brasília/DF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
- CNIg -

Dia: 23/07/2020

Hora: 10h07 min às 12h

Local: Palácio da Justiça – Brasília – Distrito Federal, Microsoft Teams.

**ATA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE
IMIGRAÇÃO/2020**

1 Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte, às dez horas e sete minutos, nas
2 dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Brasília/DF, utilizando a
3 ferramenta Microsoft Teams, sob a presidência do Sr. Claudio de Castro Panoeiro, teve início
4 a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração – CNIg, de 2020. Expedida
5 a convocatória a todos os membros, Titulares e Suplentes, estavam presentes, virtualmente, os
6 representantes do Poder Público e da Sociedade Civil; André Zaca Furquim, representante
7 suplente do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**); Erwin Baptista Bicalho
8 Epiphanio, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores (**MRE**); A Sra.
9 Glenda Cristine Cruz Correa e o Sr. Fabio Valotto representantes titular e suplente do
10 Ministério da Economia (**ME**); a Sra. Roseli Teixeira Alves, representante suplente do
11 Ministério da Educação (**MEC**); a Sra. Mônica Alves Silva, representante suplente do
12 Ministério da Cidadania (**MC**); o Sr. Luiz Fernando Fauth e o Sr. Carlos Eduardo Higa
13 Matsumoto, representantes titular e suplente do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e
14 Comunicações (**MCTIC**); a Sra. Indira Lima Croshere, representante suplente da Polícia
15 Federal (**PF**); a Sra. Clair Siobhan Ruppert, representante suplente da Central Única dos
16 Trabalhadores (**CUT**); o Sr. Elias Ferreira, representante titular da Força Sindical (**FS**); a Sra.
17 Christina Aires Corrêa Lima e o Sr. Eduardo Albuquerque Sant’Anna, representantes titular e
18 suplente da Confederação Nacional da Indústria (**CNI**); o Sr. Roberto Velloso, representante
19 suplente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (**CNC**); o Sr.
20 Renan Brambila Bressan, representante titular da Confederação Nacional das Instituições
21 Financeiras (**CNF**); a Sra. Bela Feldman Bianco e a Sra. Lúcia Maria de Assunção Barbosa,
22 representantes titular e suplente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (**SBPC**).

23 **Dos Servidores da Coordenação do Conselho Nacional de Imigração:** Sr. Luiz Alberto
24 Matos dos Santos, Coordenador Geral da Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL);
25 Ana Paula Santos da Silva Campelo, Coordenadora do Conselho Nacional de Imigração
26 (CNIg); Silvia Cristina Tavares da Silva, Servidora (CGIL). **Dos convidados:** Sr. Leonardo
27 Cavalcanti, Coordenador Científico do Observatório das Migrações Internacionais
28 (OBMigra/UnB); Sra. Marília de Macêdo, Coordenadora Executiva do (OBMigra/UnB).
29 **ABERTURA:** O Presidente do Conselho Nacional de Imigração, Claudio de Castro Panoeiro,
30 Advogado da União, nomeado ao cargo de Presidente do CNIg, em 16 de junho de 2020, se
31 apresentou, tendo em vista ser esse o primeiro encontro com os membros do Colegiado,
32 ressaltou a importância do Conselho. Saudou os conselheiros e demais participantes e desejo
33 sucesso na realização dos trabalhos, assim deu início a I Reunião Ordinária do CNIg de 2020.
34 Cláudio Panoeiro apresentou e desejou boas-vindas aos novos conselheiros: o Sr. Luiz
35 Fernando Fauth (MCTIC), a Sra. Roseli Teixeira Alves (MEC) e o Sr. Renan Brambila Bressan
36 (CNF), destacou a importância de efetiva atuação dos novos membros no CNIg. O Presidente
37 se colocou à disposição e passou a palavra ao Diretor do Departamento de Migrações. André
38 Furquim, iniciou dizendo que a pretensão seria de uma reunião rápida e objetiva, pois
39 experiência recente, adquirida pelas diversas reuniões realizadas na modalidade de vídeo
40 conferência, demonstraram que seria possível realizar uma ótima reunião e produtiva por essa
41 modalidade. Orientou que todos mantivessem seus microfones no modo mudo, e quando
42 tivessem a necessidade de se manifestar poderiam utilizar o ícone da “mãozinha”, ou até
43 mesmo acenar, visto que Ana Paula e Silvia estavam, em outro ambiente, acompanhando a
44 reunião, de modo a registrar a ordem de solicitação da palavra. A seguir passou a palavra ao
45 Coordenador Geral de Imigração Laboral. Luiz Alberto Matos dos Santos cumprimentou a
46 todos, e complementou, dizendo que o chat também poderia ser utilizado, caso houvesse
47 necessidade. Ressaltou a alegria de estar novamente reunido ao CNIg, mesmo que
48 virtualmente. Lembrou que o caderno com o material da reunião havia sido encaminhado, via
49 e-mail, de modo a facilitar o andamento da reunião. Passou a tratar da aprovação da Pauta.
50 Iniciou pela leitura: 1)Abertura; 2)Aprovação da Pauta de Reunião; 3)Apresentação do novo
51 Presidente do CNIg: Claudio de Castro Panoeiro; 4)Apresentação dos novos membros
52 Conselheiros do CNIg nomeados em 24 de março de 2020: Fabio Valotto (ME); Roseli Teixeira
53 Alves (MEC); e Renan Brambila Bressan (CNF); 5)Aprovação da ata da IV Reunião Ordinária
54 do CNIg de 2019; 6) Informe das Câmaras Especializadas: 6.1) Apresentação das minutas com
55 as novas redações das Resoluções nº 5 e 6 de 2017, que tratam da concessão de autorização de
56 residência a marítimo que trabalhe a bordo de embarcação estrangeira. 6.2) Medidas de atração

57 de mão de obra qualificada em áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional ou com
58 déficit de competências profissionais para o País; e 7) Assuntos diversos: 7.1) Proposta de
59 Calendário de reuniões de 2020 (última quinta-feira do mês); 7.2) Regimento Interno do CNIg.
60 8) Relatoria de Processos: 8.1) Membros do CNIg: 02 processos - Resolução Normativa nº 23,
61 de 2017. 8.2) Secretaria Executiva: deferidos e indeferidos Ad Referendum - Resolução
62 Conjunta nº 01, de 2018 - CNIg/CONARE - Resolução Normativa nº 23, de 2017. Após leitura,
63 colocou em votação, não havendo manifestação, considerou-a aprovada. Em continuidade
64 passou-se a apresentações dos novos membros do CNIg. O conselheiro, Sr. Fábio Valloto,
65 representante suplente do ME, cumprimentou a todos e informou que compunha a equipe da
66 Secretaria de Trabalho do ME que, anteriormente, fazia parte do extinto Ministério do Trabalho
67 e que por esse motivo teria familiaridade com os temas ligados ao CNIg. Colocou-se à
68 disposição e agradeceu a oportunidade. Em seguida a conselheira Sra. Roseli Teixeira se
69 apresentou, informou que era a representante suplente, e o titular era o Assessor Especial de
70 Relações Internacionais do MEC, o Sr. Eduardo Celino. Roseli agradeceu a oportunidade, e
71 observou que o tema de atração de mão de obra envolvia questões sobre a revalidação de
72 diplomas, e outros requisitos para se incorporar novos profissionais no mercado de trabalho
73 brasileiro e esse tema estaria diretamente ligado ao MEC, se colocou à disposição para tratar
74 desse e outros temas relacionados à imigração que envolvessem a Pasta. André Furquim
75 salientou que o Sr. Renan Bressan utilizou o chat para se apresentar, informou que estava com
76 problemas no microfone, contudo estava ouvindo bem, ele também se colocou à disposição no
77 que coubesse a CNF. A seguir Luiz Alberto passou a tratar da aprovação da Ata da quarta
78 Reunião Ordinária de 2019, realizada em dezembro de 2019, Luiz Alberto observou que a Ata
79 havia sido distribuída anteriormente, para que os conselheiros pudessem fazer a leitura
80 antecipada. Consultou se havia observações sobre a Ata, não houve manifestações, assim, fora
81 colocada em votação, e aprovada de forma unânime. Ato contínuo, passou a abordar as
82 apresentações das Câmaras Especializadas. Luiz Alberto informou que o trabalho desenvolvido
83 pela Câmara Especializada – Marítimos, teve a coordenação do Ministério da Justiça e
84 Segurança Pública, e o Diretor do Departamento de Migrações, André Furquim fora o condutor
85 da Câmara. Furquim lembrou que os conselheiros receberam o material antecipadamente.
86 Destacou que uma das minutas substituiria a Resolução nº 5, de 2017, e essa tratava dos
87 cruzeiros marítimos, e a outra substituiria a Resolução nº 6, de 2017, e tratava de autorização
88 de residência para fins de trabalho a bordo de embarcações ou plataformas de bandeira
89 estrangeira sem vínculo empregatício no Brasil. Relatou como foram conduzidos os trabalhos
90 da Câmara, contextualizou que foram realizadas diversas reuniões presenciais, inclusive, uma

91 na cidade do Rio de Janeiro, em fevereiro do corrente ano, onde houve a colaboração da
92 Marinha do Brasil e de profissionais da área que se dedicavam de maneira especial a questão
93 da fiscalização de tripulantes marítimos. Salientou que os trabalhos foram finalizados por
94 reuniões virtuais, devido a pandemia. Destacou que caso precisassem de informações sobre as
95 datas das realizações das reuniões, poderia solicitar a Secretaria do Conselho. A seguir,
96 Furquim iniciou a apresentação da minuta que substituiria a Resolução nº 5, de 1º de dezembro
97 de 2017, que disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem
98 vínculo empregatício no Brasil a marítimo que trabalhe a bordo de embarcação de cruzeiros
99 marítimos pela costa brasileira. Afirmou que as reuniões foram de altíssimo nível, todos os
100 membros e convidados especialistas da Câmara tiveram participação ativa, e a junção de
101 fatores positivos fez com que o texto, da forma como apresentado, solucionaria velhos
102 problemas, principalmente referentes a nomenclatura e algumas terminologias. Explicou que
103 fora esclarecido, por autoridades da Marinha do Brasil, que a identificação do marítimo a bordo
104 de cruzeiros, deveria ser feita por meio da carteira de identidade de marítimo, expedida com
105 base na Convenção 185 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), indicou que a
106 determinação na resolução do CNIg, deixava claro e facilitaria a execução das ações da Polícia
107 Federal e demais profissionais que se dedicam a fiscalização de cruzeiros, trazendo segurança
108 jurídica, para exigir a carteira, nos moldes da Convenção 185 da OIT. Complementou dizendo
109 que informes da Marinha do Brasil orientavam a atender a OIT 185, sem o risco de que os
110 marinheiros brasileiros tivessem sua entrada rechaçada em outros países. Quanto ao texto,
111 André Furquim destacou que foi respeitado o percentual de 25% de brasileiros a bordo dos
112 cruzeiros, do mesmo modo como na Resolução nº 5 de 2017, aprovada no passado pelo CNIg,
113 com a redução para 15%, para três temporadas. Ressaltou que o setor responsável pelos
114 cruzeiros se manifestou, na ocasião das reuniões, propondo que a redução do percentual para
115 15%, para os próximos 3 anos, fosse incluída no texto da resolução, porém a Câmara, de forma
116 unânime, resolveu que a decisão caberia ao Conselho Nacional de Imigração. Furquim propôs
117 que os interessados interpusessem a solicitação, explicando os motivos, e o CNIg, analisaria a
118 proposta, no tempo oportuno. Destacou que o setor de cruzeiros sofreu drasticamente os efeitos
119 da pandemia, e por esse motivo, justificaria o encaminhamento da solicitação. Passou a palavra
120 aos conselheiros, para manifestações e questionamentos. O conselheiro Eduardo Sant'Anna,
121 suplente da CNI, fez observações sobre o parágrafo único do artigo 5º, que tratava dos
122 percentuais mínimos, definidos por navio, observou, que a seu ver, a ideia de compensação
123 perderia o sentido, sugeriu que o ideal seria definir o percentual geral, por operadora, porquanto
124 por navio, quebraria o conceito de compensação. André Furquim, agradeceu a colaboração do

125 conselheiro Eduardo Sant'Anna e esclareceu que os membros da Câmara, quando da aprovação
126 do texto, entenderam que deveria haver um pedido pontual, e este seria avaliado, e caso
127 autorizada a redução, essa não poderia ser maior que 10%, pois o Conselho estabelecera um
128 limite mínimo, destacou que este fora um assunto objeto de discussão na Câmara. Furquim
129 notou que Eduardo Sant'Anna teria feito um alerta, que em algum momento, uma empresa
130 armadora, responsável por diversos navios, poderia solicitar a compensação, demonstrando que
131 um navio teria o percentual maior, outro menor, e poderia ser considerada a soma. A respeito
132 dessa situação, Furquim enfatizou que fora discutido na Câmara, em sua última reunião, e a
133 deliberação consistiu em permanecer da forma apresentada. Em sequência, considerou fazer
134 uma votação da proposta do conselheiro da CNI. Antes da votação, Eduardo questionou sobre
135 a limitação para a temporada 2020/2021, André Furquim salientou que o que fora deliberado
136 na Câmara, fora justamente o descrito no caput do artigo 5º. Explicou que o percentual poderia
137 ser reduzido, mas essa redução ocorreria por deliberação do CNIg e isso ocorreria antes do
138 início da temporada, seriam pedidos pontuais. Rememorou o que disse no início de sua fala,
139 reforçando que a situação fora aventada, mas não aprovada, assim, a redução do percentual
140 para futuras temporadas seria possível, porém os pedidos deveriam ser encaminhados em data
141 próxima do início da temporada, cuja redução se pretendesse. Ana Paula, Coordenadora do
142 CNIg, respondendo o questionamento do conselheiro Eduardo, informou que as duas últimas
143 reuniões da Câmara Especializada, ocorreram na modalidade virtual, nos dias 7 e 13 de julho
144 de 2020. Não havendo mais manifestações, André Furquim, iniciou a votação, dessa feita,
145 somente quanto a redação do artigo 5º, envolvendo o caput e seu parágrafo único. Esclareceu
146 que a dúvida seria sobre a questão de apresentação de um pedido solicitando a redução por
147 mais três temporadas, que não fora acatado na Câmara. Posto isso, iniciou a votação
148 isoladamente do artigo 5º. Em votação, perguntou aos conselheiros se concordavam com o
149 texto como apresentado, orientou que no silêncio seria considerado o texto do artigo 5º
150 aprovado como apresentado. Professora Bela Feldman Bianco, conselheira da Sociedade
151 Brasileira para o Progresso da Ciência, se absteve da votação, justificou que por não ter
152 participado da Câmara Especializada, não se sentia à vontade para votar. Christina Aires,
153 conselheira da CNI, observou que seriam duas situações, a primeira seria deixar para rever esse
154 percentual em cada temporada, conforme decidido pela Câmara, quanto a isso concordou. E a
155 segunda situação, seria a que o conselheiro Eduardo Sant'Anna, mencionou. Assim disse
156 acreditar que deveriam ser apartadas em duas votações, se o percentual será por navio ou se
157 poderá haver a compensação. Christina Aires lembrou que quando o CNIg votou essas
158 resoluções nº 5 e nº 6 de 2017, conselheiros visitaram os navios para conhecer a atividade, e

159 ressaltou que uma das coisas que impressionou o Conselho, fazendo com que entendessem que
160 poderia haver compensações, foi o fato de se depararem com o tamanho da operação em terra,
161 e o tamanho da operação em navios. Informou que muitas vezes a empresa não conseguia alocar
162 o total de brasileiros em um único navio, mas alocava até um número maior em outro. Disse a
163 questão levantada pelo conselheiro Eduardo Sant'Anna seria uma questão razoável, pois não
164 diminuiria o percentual de brasileiros e estimularia a vinda de navios, o que geraria empregos.
165 Por fim solicitou que a votação separasse essas questões. André Furquim agradeceu a
166 intervenção, e disse que a votação seria dividida em duas, da maneira como a conselheira
167 Christina Aires sugeriu, porém, antes de abrir a votação, solicitou que Luiz Alberto fizesse
168 esclarecimentos a respeito da questão da compensação. Luiz Alberto elucidou que os
169 participantes da Câmara Especializada, em especial os participantes atuantes na área da
170 fiscalização do trabalho ponderaram, que seria difícil para a fiscalização vistoriar um navio
171 cujo 100% de seus trabalhadores seriam imigrantes, e aceitar que seria compensado o
172 percentual de brasileiros em outros navios, e a Câmara concordara. Explicou que se ponderou,
173 que houvesse a possibilidade de compensação, mas que fosse estabelecido um percentual
174 mínimo de participação de brasileiros, por navio, de modo que não ficasse estranhamente
175 complicado de realizar a inspeção e em determinado navio não houvesse a presença de
176 brasileiros, salientou que essa seria uma maneira de disciplinar a presença de brasileiros em
177 todos os navios. André Furquim complementou, lembrando que o percentual definido foi de
178 25%, e na situação de compensação estaria reduzindo para 10%, por navio. A seguir como
179 sugerido, Furquim propôs a primeira votação, referia-se a proposta como estava, ou seja, que
180 eventuais pedidos de redução de percentual deveriam ser levados, às vésperas da temporada,
181 na qual a redução se pretende, como estava apresentada para os conselheiros. A outra situação,
182 trazida pelos conselheiros da CNI, sugeria a alteração do artigo 5º no seu caput, que seria incluir
183 já na resolução a redução de percentuais das próximas temporadas até 2024. Posto isso,
184 indagou, se aprovavam o artigo 5º como estava no seu caput ou entendiam que havia
185 necessidade de mudança. Mantiveram-se todos em silêncio, assim, André Furquim considerou
186 aprovada a redação proposta no caput do artigo 5º. Passou-se então a tratar do parágrafo único
187 do artigo 5º, explicou as duas questões, uma referia-se que a compensação deveria respeitar um
188 percentual mínimo de 10% por navio e a outra de que essa compensação, ou seja, os 10%,
189 poderiam ser referentes a tripulação de diversos navios, pertencentes a mesma empresa
190 armadora. Salientou que a redação da forma como estava ela representava a primeira ideia, de
191 10% de brasileiros contratados por navio. Advertiu que caso os conselheiros desejassem
192 aprovar a versão apresentada, permaneceriam em silêncio, caso entendessem que deveriam

193 alterar o texto proposto para que a compensação se desse pela soma de navios, que se
194 manifestassem, no silêncio ficaria aprovado o texto como apresentado. A conselheira Christina
195 Aires disse que, a seu ver, essas situações, poderiam gerar transtornos à Coordenação Geral de
196 Imigração Laboral, pois acreditava que seriam muitos os pedidos. Sugeriu uma ressalva, como
197 de avaliação, ou seja, uma redação que se utilizaria da razoabilidade da Secretaria do CNIg ou
198 da CGIL. André Furquim agradeceu a colaboração, enfatizou que a conselheira Christina teria
199 o domínio sobre o tema, porém, em deliberação, com Luiz Alberto, Coordenador da CGIL e o
200 Presidente do CNIg, Cláudio Panoeiro, consideraram que atribuir novamente essa exigibilidade
201 não seria conveniente. Sobre eventualmente passar a avaliação para o Conselho, de reduzir os
202 10% ao considerar a soma de navios, chegaram à conclusão de que a compensação, dessa
203 forma, não seria conveniente e causaria morosidade na análise de processos, pois, por vezes o
204 Conselho não estaria em condição de ser reunido. Por tanto consideraram manter a redação
205 como estava, enfatizou que essa era a posição do MJSP. Logo após, André Furquim instou a
206 votação a respeito do parágrafo único do artigo 5º. Não houve manifestações, considerou-se
207 aprovado o parágrafo único do artigo 5º, da forma como apresentado. A seguir, Furquim
208 explicou que faltava apreciar o restante do texto, disse acreditar que os pontos sensíveis foram
209 abordados. Não vendo outras polêmicas e lembrando que os conselheiros receberam o texto
210 anteriormente, lembrou que fora aprovado, primeiramente, pelos membros da Câmara
211 Especializada. Em seguida abriu a votação da minuta, que substituiria a Resolução nº 5 de
212 2017. O texto fora aprovado com unanimidade dos votos. A seguir, passou-se a tratar da minuta
213 de nova resolução que substituiria a Resolução Normativa nº 6 de 2017, destacou que se tratava
214 somente de atualização de terminologia e enfatizou o cuidado em alterar a redação do
215 dispositivo que disciplinava as frações do número de brasileiros que deveriam ser respeitadas.
216 Destacou que a resolução anterior, não era clara o suficiente e haviam armadores que
217 defendiam a ideia de que o percentual de brasileiros, consideraria o total da tripulação presente,
218 quando na verdade, a intenção do CNIg, sempre foi que o percentual de brasileiros respeitasse
219 as categorias e sessões existentes em uma embarcação, nas discussões da Câmara restou claro
220 essa intenção. Salientou que toda essa explicação se referia ao artigo 4º, solicitou a projeção do
221 texto e disse que apesar de sensível o ponto não era polêmico, pois durante os trabalhos da
222 Câmara, não houve apresentação de uma contraproposta, sendo assim, destacou que era um
223 texto consensuado por todos os presentes na Câmara, complementou dizendo que a atualização
224 da resolução traria maior segurança jurídica para todos, tanto aos armadores, que deveriam
225 respeitar os percentuais, quanto aos órgãos de fiscalização. André Furquim ressaltou que não
226 houve alterações nos percentuais, apenas uma nova redação para trazer maior conforto e

227 clareza, noticiou que, inclusive, havia processos judiciais interpostos, discutindo essa questão.
228 Salientou que com a aprovação pelo Conselho, dessa nova resolução, tornaria prejudicada essas
229 ações judiciais. Luiz Alberto lembrou sobre as atualizações das nomenclaturas, exaltou a
230 participação da Marinha do Brasil, que colaborou muito com o aperfeiçoamento da
231 terminologia utilizada e demais aspectos da redação, principalmente para a aplicação de
232 porcentagem, aprovada pela Câmara. Ana Paula salientou que existiram muitas dúvidas e
233 discussão sobre o assunto, sobretudo quando da análise dos processos, considerou que com
234 essas alterações esclareceria o entendimento. Enfatizou que além da Marinha do Brasil, o
235 Coordenador Nacional de Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário o Sr. Mauro Costa
236 Cavalcante Filho, do Ministério da Economia contribuiu muito para a construção do texto final.
237 Ana Paula elucidou que um ponto fora mencionado pela Conselheira Indira, se tratava do artigo
238 10º, na ocasião ela apresentou uma proposta e sugeriu que fosse submetida na reunião do CNIg.
239 Ana Paula contextualizou que a questão tratava do prazo de saída e retorno de embarcação,
240 onde a redação trazia “15/30”. Luiz Alberto explicou que o prazo definido era de 15 dias
241 consecutivos, isso, para não descaracterizar que a embarcação saíra das águas territoriais
242 brasileiras e zeraria a necessidade de fazer nova contagem, a proposta da Conselheira Indira
243 seria aumentar esse prazo para 30 dias. Luiz salientou que para a Secretaria do Conselho seria
244 razoável deixar como estava, ou seja, por período inferior a 15 dias, contudo, na Câmara, foi
245 decidido levar a discussão para o plenário do Conselho, para que a proposta de permanecer os
246 15 dias, ou alterar para 30 dias, fosse avaliada pelos conselheiros. Dito isso, abriu a palavra aos
247 conselheiros para manifestação. O Conselheiro Elias disse acreditar que mediante aos
248 esclarecimentos fornecidos pelo Luiz Alberto, de modo que os 15 dias seriam suficientes, seria
249 importante manter como estava. Destacou que teria confiança na Secretaria do Conselho, bem
250 como nas pessoas de Luiz Alberto e Ana Paula, afirmou que pelo tempo como membro do
251 Conselho, observando o trabalho desenvolvido ao longo desse período, sempre chegaram a um
252 termo justo e bom para todos os trabalhadores. Luiz Alberto agradeceu e festejou a participação
253 do representante dos trabalhadores, pois o CNIg não contou com a presença de representantes
254 dos trabalhadores em 2019. Elias lembrou das mudanças ocorridas no ano de 2019, mudanças
255 essas que acabaram por alterar a forma de custeio para participação nas reuniões, o que
256 dificultou a sua presença. Acrescentou que com o modelo de vídeo conferência facilitaria a
257 participação, e ressaltou que estaria presente nos próximos encontros virtuais, sempre que
258 possível. Em seguida foi dada a oportunidade aos demais conselheiros de se manifestarem
259 sobre a nova redação, não havendo manifestações em contrário declararam a alteração da
260 resolução substituta da Resolução Normativa nº 6 de 2017, aprovada à unanimidade. A seguir

261 passou-se para o item que fazia parte dos informes, tratando da Câmara Especialidade em
262 atração de mão de obra, Luiz Alberto esclareceu que a coordenação dessa Câmara era do
263 Ministério da Economia, representado pela conselheira titular Glenda e pelo conselheiro
264 suplente Fábio Valotto, passou então a palavra à coordenadora da Câmara. Glenda iniciou
265 contextualizou que a Câmara Especializada em atração de mão de obra altamente qualificada,
266 instituída pela Resolução Administrativa nº 3, publicada em outubro de 2019, com o objetivo
267 de estudar e propor ações de atração de mão de obra qualificada em áreas estratégicas para o
268 desenvolvimento nacional do país ou com déficit de competências profissionais, com vigência
269 inicial de 6 meses. Lembrou que foram realizadas três reuniões, em novembro e dezembro de
270 2019 e fevereiro de 2020, destacou que foram reuniões muito proveitosas, com a participação
271 de diversos atores, que manifestaram os seus interesses e expectativas quanto ao assunto.
272 Reuniram-se também com algumas associações, citou como exemplos, a Brascom, ABS e a
273 P&G, debateram sobre o assunto e a Brascom apresentou um estudo que foi elaborado por um
274 GT de talentos. Glenda disse que nesse estudo, constava projeção até 2024, ilustrando a
275 diferença prevista entre a oferta e a demanda de mão de obra na área de TI, demonstra ainda que
276 cerca de 70 mil profissionais seriam demandados até 2024, contra 46 mil profissionais
277 formados com perfil tecnológicos durante o mesmo período. Ressaltou que esse estudo lhes
278 pareceu muito interessante e bem respaldado tecnicamente, logo, entraram em contato com o
279 OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais/UnB e com o Observatório do Mercado
280 de Trabalho que faz parte do Ministério da Economia, vinculado à Secretaria de Trabalho, fora
281 convidado ainda um técnico do IBGE, para replicar esses cálculos, a projeção feita pela
282 Brascom, também em outros setores econômicos do país. Acrescentou que de posse dessas
283 informações poderiam realizar um diagnóstico dos setores econômicos que possuísem déficit
284 de profissionais, podendo utilizar as bases de dados da RAIS, CAGED, CBO e CNAE que é a
285 classificação nacional de atividades econômicas. Afirmou que a Câmara se reuniu com o a
286 Brascom, e apresentaram como fora realizado o cálculo e a projeção, e naquele momento veio
287 a pandemia, isso ocorreu em março. Diante desses fatos a coordenação da Câmara resolveu
288 mandar um comunicado para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, solicitando a
289 suspensão das atividades da Câmara, dadas as incertezas do cenário econômico. Salientou que
290 foram procurados, Fábio e Glenda, pela equipe do MJSP para discutir o retorno das atividades
291 da Câmara, contudo, na conjuntura não seria viável seguir as diretrizes anteriores, visto que
292 seria impossível fazer cálculos de projeção para se chegar na diferença entre oferta e demanda
293 de profissionais em diferentes setores econômicos, pois esses números estariam variáveis e
294 muito voláteis. Justificou que seria difícil seguir um rigor metodológico, diante dessa situação.

295 Acrescentou que após a retomada da economia poderiam voltar ao plano inicial de calcular o
296 déficit de profissionais, utilizando as bases de dados sobre o mercado de trabalho que deverão
297 estar mais estáveis. Glenda sugeriu ainda adotar a ideia aventada por Luiz Alberto, que seria
298 trabalhar na definição das áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional, rememorou que
299 este seria um dos objetivos da Câmara, e inclusive, seria um assunto avançado no país.
300 Informou sobre a existência de um documento que fora produzido pelo Ministério do
301 Planejamento, em parceria com o IBGE, BNDES e IPEA, o qual, havia sido levado a uma
302 consulta pública e trazia exatamente a informação das áreas estratégicas para o
303 desenvolvimento nacional, e seria um documento para ações de governança definindo as áreas
304 estratégicas entre 2020 e 2031. Glenda concluiu dizendo que esses seriam os novos caminhos
305 que poderiam ser seguidos, caso a Câmara viesse a se consolidar naquele momento para
306 retomada das atividades, externou que ansiava por um senso comum. Luiz Alberto agradeceu
307 o relato, e lembrou que a Câmara teria o prazo de duração de um ano, esse prazo estaria
308 findando em outubro e diante dessa situação excepcional, causada pela pandemia, fora
309 realizada uma reunião prévia com a coordenação da Câmara, a Secretária do Conselho e o atual
310 Presidente, para discutir qual o tipo de entrega seria possível naquele momento, então se
311 ponderou a possibilidade de a Câmara trabalhar no aspecto da definição das áreas estratégicas
312 e adiar um pouco a apresentação de profissões com déficit, diante das dificuldades técnica que
313 a Conselheira Glenda externou, Luiz Alberto considerou que caso o Conselho entendesse,
314 poderia, no futuro recriar uma nova Câmara para trabalhar o objeto que não foi discutido por
315 essa Câmara, justificada por esses argumentos trazidos pelo Ministério da Economia.
316 Considerou que o Conselho teria que se posicionar em relação a essa possibilidade, de
317 readequar o objeto da atual Câmara Especial, para definir áreas que são estratégicas para o
318 desenvolvimento do país. Enfatizou que em outro momento, deixaria o fundamento para
319 recreação de uma nova câmara especializada para tratar dos objetivos que faltaria a atual
320 Câmara entregar. O Presidente do Conselho, Sr. Cláudio Panoeiro, enfatizou que não haveria
321 a possibilidade de prorrogar a Câmara atual, assim essa Câmara faria apenas uma entrega, que
322 seria justamente a definição das áreas que são estratégicas para o desenvolvimento do país e
323 em outro momento, e a partir dessa demanda, somada aos efeitos da pandemia, justificariam a
324 criação de uma nova câmara, para então trabalhar com mais tranquilidade o tema, concluiu
325 dizendo ser essa sua proposta. Luiz Alberto, diante disso, colocou para manifestação do
326 Conselho a proposta da Câmara em reduzir seu objeto, passando a ser somente a definição das
327 áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional do país e em outro momento discutir através
328 de uma nova câmara o déficit profissional. A seguir passou a palavra aos conselheiros para se

329 manifestarem em relação à proposta. Glenda questionou se a proposta seria que a Câmara se
330 limite-se às áreas estratégicas, frisou que a dúvida seria referente a trabalhar por demanda, onde
331 a Câmara poderia fazer uma espécie de chamamento, esclareceu que existem algumas áreas
332 que seriam consideradas estratégicas que o déficit profissional conhecido, como exemplo citou a
333 área de TI, complementou dizendo que essa área permeia todo o processo produtivo, então
334 todas as empresas precisam de profissionais e já eram necessários mesmo antes da pandemia.
335 Destacou o curto espaço de tempo, explicou que seriam somente dois meses para trabalhar,
336 assim, a Câmara faria uma espécie de chamamento público para as confederações,
337 principalmente as que representam os empregadores, pois acreditava que seriam os mais
338 demandados, portanto, fariam a validação das propostas de áreas que seriam as necessárias no
339 país. Luiz agradeceu, e expôs que deliberou com o Presidente e chegaram à conclusão de que
340 realmente o prazo seria muito curto para que se fizesse o chamamento, considerou mais
341 prudente deixar para a câmara futura. Em sequência o conselheiro Elias aproveitou para
342 cumprimentar o novo Presidente do Conselho, pediu perdão pelo atraso e se apresentou como
343 um dos conselheiros mais antigos, e o saudou em nome dos trabalhadores, por sua chegada à
344 presidência do Conselho de Imigração, desejou-lhe sucesso e direcionou um abraço para sua
345 amiga professora Bela. Sobre o tema, Elias concordou com a colocação do Presidente, em
346 recriar a câmara, uma vez que em virtude da pandemia tornava-se difícil definir quais as áreas
347 estariam com déficit profissional, assim, concordou com o direcionamento, dizendo acreditar
348 que seria sábia a decisão de recriar a câmara, no momento oportuno, e poderiam contar com o
349 apoio e o seu voto favorável a essa condução do processo. A Conselheira Christina Aires,
350 aproveitou para saudar o Presidente e demais participantes em nome dos empregadores,
351 observou que na reunião virtual, devido o desejo de objetividade inicia-se direto aos assuntos,
352 sem cortejos aos colegas. Externou sua felicidade em rever o Conselho, mesmo que
353 virtualmente. Quanto a proposta, concordou com a sugestão de encerrar a Câmara e iniciar
354 outra quando conveniente. Destacou que esse assunto não poderia ficar de lado, observou que
355 a esperança seria de que houvesse uma retomada econômica após a crise, e uma das intenções
356 seria captar investimentos estrangeiros, principalmente nas áreas de infraestrutura. Lembrou
357 que a ideia de atração de mão de obra especializada, nasceu quando o Brasil estava em
358 crescimento econômico, e teriam exemplos, como no Canadá, e em outros países desenvolvidos
359 do mundo. Questionou qual seria o objetivo do estudo do Ministério do Planejamento, e como
360 seria utilizado. Solicitou o estudo da Brascon. Christina Aires complementou dizendo que
361 quando fosse instituída, a nova câmara, a participação dos trabalhadores, bem como dos
362 empregadores deveria ser efetiva, de modo a avaliar quais as atividades seriam consideradas

363 em déficit. Enfatizou que alguns setores já seriam conhecidos pela demanda de mão de obra
364 especializada, como o de petróleo, e o de TI, e a partir da pandemia o setor de saúde, necessitará
365 de profissionais específicos, pois o novo normal traria novidades também nas profissões.
366 Considerou que essa câmara deveria ser sempre recriada, pois existem profissões totalmente
367 novas, sendo essa uma questão que precisa de acompanhamento, sendo importante manter essa
368 câmara em atividade. Concordou com as propostas, e se colocou à disposição, sempre que esse
369 tema entrasse em discussão no Conselho. Luiz Alberto agradeceu a contribuição da Conselheira
370 Christina Aires, lembrou que esses aspectos importantíssimos que a conselheira trouxe, eles
371 seriam retomados com o reinício das reuniões da Câmara Especializada de atração de mão de
372 obra, onde Glenda poderia compartilhar esses estudos e demais materiais relevantes. Luiz
373 Alberto considerou que o Conselho aprovara a retomada das reuniões para essas definições.
374 Não mais em plenitude de objeto de sua criação, mas reposicionada, como fora colocada. A
375 seguir passou a palavra à professora Bela Feldman, representante da Sociedade Brasileira Para
376 o Progresso da Ciência. A conselheira Bela externou a felicidade em participar novamente do
377 Conselho Nacional de Imigração, mesmo que pela modalidade virtual, saudou o Presidente e
378 desejou sucesso em sua gestão, agradeceu ao conselheiro Elias por sua amabilidade e ao
379 Coordenador Luiz Alberto pela atenção. Quanto a matéria exposta, enfatizou sua concordância,
380 ressaltando que de fato seria uma demanda que precisava ser tratada com atenção e considerou
381 a criação da nova câmara essencial. Luiz Alberto agradeceu as palavras da professora Bela e
382 passou a palavra para a conselheira Clair, representante da CUT. Clair se desculpou pelo atraso,
383 justificou que teve problemas técnicos. Informou que não havia acompanhado o início da
384 reunião, quando se tratou das resoluções. Quanto ao tema da Câmara considerou ser um tema
385 estratégico e sensível. Julgou ser importante reabrir, no futuro, para que tivessem uma
386 perspectiva melhor do que poderia ser feito. Destacou ainda a importância do
387 compartilhamento dos detalhes do que foi, ou estava sendo a Câmara atual. Justificou o pedido
388 dizendo que esteve ausente, por bastante tempo, das reuniões, e nesse período ocorreram trocas
389 de conselheiros, sendo que o conselheiro Ismael passou a ser o conselheiro titular representante
390 de sua entidade, e salientou que para pensar nessa nova Câmara seria importante saber o que
391 fora tratado, agradeceu a oportunidade. Glenda, esclareceu duas questões, uma referente a
392 solicitação da Conselheira Christina Aires, afirmou que compartilharia os documentos
393 solicitados, e explicou que o documento do Ministério do Planejamento, fora construído em
394 2018, para discussão da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para o
395 Brasil entre 2020 e 2031 e esse documento abarcaria 5 eixos: o eixo econômico, o institucional,
396 a infraestrutura, o ambiental e o social, entre esses eixos eram definidas várias áreas como

397 estratégicas para o desenvolvimento nacional, a área de tecnologia da informação, do setor
398 petróleo e gás, medicina, agropecuária, turismo, dentre outros. Ressaltou ser este um
399 documento completo e obviamente os conselheiros teriam acesso. Destacou que na próxima
400 reunião no âmbito da Câmara, dariam continuidade as discussões para entregar o produto
401 proposto, das áreas estratégicas, comprometeu-se a compartilhar todas as informações com os
402 conselheiros. Luiz Alberto indagou ao plenário do Conselho se poderiam considerar esse
403 reposicionamento do objeto da Câmara Especializada de Atração de Mão de Obra, para que
404 essa se concentrasse, neste tempo restante da sua vigência, na definição das áreas consideradas
405 estratégicas, e depois, em um segundo momento, em um ambiente mais propício a recriação de
406 nova câmara para definir as áreas consideradas com déficit profissional. Assim, avocou a
407 votação de modo que quem concordasse deveria permanecer em silêncio. Considerou-se
408 aprovado o encaminhamento. Em sequência, a pauta da reunião, Luiz Alberto passou a tratar
409 dos assuntos diversos, onde o primeiro item tratava da proposta de calendário, lembrou que o
410 CNIg, tem previsão regimentalmente de cinco reuniões anuais. Salientou que aquela seria a 1ª
411 do ano de 2020, assim, teriam mais quatro reuniões. Definiu-se a última quinta-feira de cada
412 mês e a proposta trazia os dias: 27 de agosto a segunda, 24 de setembro a terceira, 29 de outubro
413 a quarta e 26 de novembro a quinta. Lembrou que em dezembro, geralmente ocorria o jantar
414 na CNC, externou o desejo de que até dezembro estivesse em uma situação tranquila, quanto à
415 pandemia, de qualquer modo, dezembro foi pensado para, em caso necessário, realizar uma
416 reunião extraordinária. Abriu o espaço para manifestações dos conselheiros, sobre a proposta
417 de calendário apresentada. Permaneceram todos em silêncio, assim fora considerado aprovado
418 o calendário de reuniões de 2020. Em seguida, passou a tratar do informe sobre o regimento do
419 CNIg, explicou que diferentemente do Ministério do Trabalho, que tinha um único regimento,
420 o Ministério da Justiça e Segurança Pública continha regimentos internos, divididos por
421 secretarias. Esclareceu ainda que o Presidente do CNIg, e Secretário Nacional de Justiça,
422 Cláudio Panoeiro, já estaria finalizando a aprovação do Regimento Interno da Senajus, e como
423 os dois regimentos precisavam se relacionar de forma harmônica, estariam aguardando essa
424 finalização. Noticiou que por sugestão da Consultoria Jurídica do MJSP, estariam esperando
425 para aprovação, conjuntamente, o Regimento Interno da Senajus e o Regimento Interno do
426 CNIg. Concluiu que esse era o informe. Em sequência passou-se para a relatoria dos processos,
427 relatados pelos conselheiros, foram dois processos deferidos. Na sequência, passou-se a
428 relatoria da Secretaria Executiva do CNIg, tratando dos processos deferidos e indeferidos *ad*
429 *referendo*. Ana Paula, Coordenadora do CNIg, observou que todos os processos estavam
430 disponibilizados nos documentos que os conselheiros haviam recebido. Enfatizou que no

431 período de pandemia o trabalho da equipe técnica continuou na avaliação dos processos.
432 Rememorou que desde março de 2019, deliberado pelo CNIg, seria permitido à Secretaria do
433 Conselho deferir ou indeferir processos com base na Resolução Conjunta nº 01. Apresentou o
434 resumo dos processos, destacando que a última reunião do CNIg, ocorreu no início de
435 dezembro de 2019, e no dia 23 de dezembro de 2019, foram publicados 48 processos.
436 Apresentou os números de 2020, em 21 de fevereiro foram publicados 189, processos, no dia
437 16 de julho, foram publicados mais 191, quanto aos indeferidos, noticiou que foram 452
438 processos. Ponderou um questionamento do Coordenador, Luiz Alberto, sobre a quantidade de
439 indeferidos, pois ao seu ver, foram muito processos. Ana Paula justificou que muitos não
440 estariam fazendo cumprimento de exigência, e disse acreditar, que, devido a maioria desses
441 processos indeferidos serem do Senegal, e com a publicação da Portaria Interministerial nº10,
442 de 2019, do MJSP e MRE, esses nacionais migraram para esse normativo, julgando ser mais
443 razoável. Acrescentou que fora feita verificação junto a Polícia Federal em São Paulo, e
444 confirmou-se que assim que a portaria foi publicada a demanda desses imigrantes aumentou.
445 Acrescentou que quanto aos processos da Resolução nº 23 de 2017, esses não eram publicados
446 no Diário Oficial da União, antes do referendo do Conselho, e eram listados com os
447 fundamentos que embasaram o indeferimento. Considerou que valia destacar, que muitos eram
448 chineses, 80% dos casos de indeferidos, com base na Resolução Normativa nº 2 de 2017.
449 Exemplificou alguns casos que foram indeferidos baseados na Resolução Normativa nº 40, de
450 2019, seriam processos protocolados antes da publicação da referida resolução. Acrescentou
451 que esses a Secretaria do Conselho entrou em contato, e os interessados aguardavam apenas o
452 referendo do indeferimento para entrar com a solicitação baseada na RN 40. Salientou que o
453 restante se tratava de MEI – Microempreendedor Individual, e lembrou que para esses também
454 já existia deliberação do Conselho para indeferir esses casos. Noticiou que com a retomada das
455 análises, surgiram casos que não seriam embasados em resoluções, mais em portarias
456 ministeriais do MJSP e por vezes em portarias conjuntas com o MRE. Disse acreditar que esses
457 casos seriam fruto de desconhecimento por parte do imigrante. Elucidou que nessa situação, o
458 Conselho não teria competência para avaliar o mérito, pois tratava-se de uma portaria expedida
459 por outro ministério, portanto a Secretaria optou pelo arquivamento, considerando a existência
460 de outro embasamento. Informou que existem diversas situações, algumas ligadas a estudo,
461 reunião familiar, programa Mais Médicos, imigrantes do Haiti, e outras. Afirmou que os
462 conselheiros mais antigos no Conselho, teriam conhecimento dessa situação, e contextualizou
463 que quando o imigrante não enxerga outra possibilidade de permissão de residência ele
464 protocola o processo pela RN nº 23. Enfatizou que desde a edição da RN 23, foram autorizados

465 somente 10 casos, o restante foi indeferido. Acrescentou que esse trabalho seria para evitar que
466 pessoas tentassem burlar o sistema migratório brasileiro, portanto era feita uma pré-avaliação,
467 nos casos da RN 23, e submetido ao Conselho, somente quando era identificado um caso
468 complexo, aí sim era feita a distribuição para relatoria dos conselheiros, como foram os dois
469 casos apresentados na reunião. Finalizou dizendo que o total de processos foram 1011,
470 avaliados no âmbito da RN 23 e no âmbito da Resolução Conjunta nº 01. Se colocou à
471 disposição para mais esclarecimentos. Luiz Alberto agradeceu o boletim e perguntou aos
472 conselheiros se confirmavam os deferimentos e os indeferimentos procedidos pela Secretaria
473 do Conselho, colocou em votação. Não havendo manifestações em contrário declarou os
474 deferimentos e indeferimentos feitos pela Secretaria do Conselho aprovados por unanimidade.
475 Aproveitando a oportunidade solicitou ao Conselho autorização para que a Secretaria pudesse
476 fazer arquivamentos. Explicou que em alguns casos, no exame inicial do processo se percebe
477 que existem portarias ministeriais ou interministeriais que amparam aquele pedido. Frisou que
478 a solicitação de autorização ao Conselho seria para fazer o arquivamento *ad referendum* desses
479 processos sem decisão de mérito, não prejudicando o direito de o requerente poder entrar com
480 recurso de reconsideração. Colocou em votação a proposta, orientando que caso tivessem
481 alguma manifestação estaria aberto o espaço. O conselheiro Elias questionou se o interessado
482 seria informado desse arquivamento, e caso lhes encaminhasse a informação, se seria indicado
483 qual o mecanismo legal que ele poderia se utilizar para nova solicitação de permanência. Luiz
484 Alberto esclareceu que seria encaminhada uma correspondência para o interessado informando
485 o fundamento próprio que ele poderia se utilizar buscando a regularização. Ana Paula
486 complementou dizendo que no próprio despacho de arquivamento, constaria todas as
487 informações necessárias ao usuário. Luiz Alberto acrescentou que até pela história do Conselho
488 deveriam informar, além disso o interessado teria que tomar ciência dessa decisão, pois caso
489 não concordasse, poderia solicitar uma reconsideração que seria dirigida ao Presidente do
490 Conselho. Não ocorreram mais manifestações, considerou aprovada pelo Conselho a
491 autorização de arquivamento. Luiz Alberto, finalizando a primeira reunião ordinária de 2020,
492 colocou-se à disposição de todos. Justificou que o Diretor André Furquim, havia se ausentado
493 para atender uma outra audiência, mas já havia retornado. Franqueou a palavra para as
494 considerações finais.

495 **RELATO DOS PROCESSOS:**

496 1) Relator: **ME**; Processo: **08000.025737/2019-65**; Nome do estrangeiro: VERONICA
 497 ALESSIA CATANIA e MARIO PALOMBO; País: Itália; Chamante: Veronica Alessia
 498 Catania; UF: SP; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: **Deferido**.

499 2) Relator: **MRE**; Processo: 08280.019219/2019-11; Nome do estrangeiro: DIANA
 500 KHALIL; País: COSTA DO MARFIM; Chamante: Diana Khalil; UF: PA; Amparo
 501 Legal: RN 23/2017; Decisão: **Deferido**.

502 Os seguintes processos foram DEFERIDOS “*Ad Referendum*”, por cumprimento da Resolução
 503 Conjunta CNIg/CONARE nº 01/2018:

504 Despacho de 23/12/2019

505

01) 08388.000718/2019-29; 02) 08451.001664/2019-16; 03) 08505.008337/2019-12;
 04) 08451.000793/2019-89; 05) 08505.004212/2019-13; 06) 47040.000299/2019-16;
 07) 08491.001000/2019-72; 08) 08505.007682/2019-21; 09) 08491.000542/2019-28;
 10) 08451.001703/2019-77; 11) 08444.000791/2019-89; 12) 08505.013274/2019-16;
 13) 08444.001138/2019-37; 14) 47040.000616-2019-96; 15) 47040.000653/2019-02;
 16) 47040.000668/2019-62; 17) 47040.000679/2019-42; 18) 47040.000688/2019-33;
 19) 47040.000694/2019-91; 20) 47040.000699/2019-13; 21) 47040.000707/2019-21;
 22) 47040.000712/2019-34; 23) 47040.000713/2019-89; 24) 47040.000715/2019-78;
 25) 47040.000719/2019-56; 26) 47040.000724/2019-69; 27) 47040.000727/2019-01;
 28) 47040.000731/2019-61; 29) 47040.000735/2019-49; 30) 47040.000737/2019-38;
 31) 47040.000739/2019-27; 32) 47040.000741/2019-04; 33) 47040.000758/2019-53;
 34) 47040.000759/2019-06; 35) 47040.000760/2019-22; 36) 47040.000762/2019-11;
 37) 47040.000763/2019-66; 38) 47040.000773/2019-00; 39) 47040.000774/2019-46;
 40) 47040.000775/2019-91; 41) 47040.000777/2019-80; 42) 47040.000778/2019-24;
 43) 47040.000757/2019-17; 44) 47040.000547/2019-11; 45) 08000.019209/2019-77;
 46) 08089.001403/2019-73; 47) 08000.050711/2019-55; 48) 08451.002465/2019-17.

506 Os seguintes processos foram DEFERIDOS “*Ad Referendum*”, por cumprimento da Resolução
 507 Conjunta CNIg/CONARE nº 01/2018:

508 Despacho de 21/02/2020

1) 47040.000199/2019-81; 2) 47040.000203/2019-10; 3) 084350.01097/2019-98;
 4) 08270.005037/2019-74; 5) 47040.000274/2019-12; 6) 08435.001804/2019-46;
 7) 47040.000286/2019-39; 8) 47040.000287/2019-83; 9) 47040.000290/2019-05;
 10) 08505.003265/2019-17; 11) 08444.000185/2019-63; 12) 08444.000264/2019-74;
 13) 08444.000277/2019-43; 14) 08505.004435/2019-72; 15) 08505.004234/2019-75;
 16) 08096.002668/2019-08; 17) 08444.000384/2019-71; 18) 08444.000560/2019-75;
 19) 47040.000304/2019-82; 20) 08444.000546/2019-71; 21) 47040.000310/2019-30;
 22) 08495.000231/2019-29; 23) 08444.000676/2019-12; 24) 08444.000984/2019-30;
 25) 47040.000316/2019-15; 26) 08452.002465/2019-15; 27) 08270.005677/2019-84;
 28) 08491.001083/2019-08; 29) 47040.000328/2019-31; 30) 08505.006487/2019-83;
 31) 08505.007539/2019-39; 32) 08386.002588/2019-89; 33) 08505.007745/2019-49;

34) 08451.002533/2019-48; 35) 08451.001985/2019-11; 36) 08451.002499/2019-10;
37) 08451.002590/2019-27; 38) 08795.000648/2019-15; 39) 08505.004101/2019-07;
40) 08505.003551/2019-74; 41) 47040.000373/2019-96; 42) 08505.003628/2019-14;
43) 08452.001767/2019-68; 44) 47040.000378/2019-19; 45) 47040.000394/2019-10;
46) 08388.000946/2019-07; 47) 08495.000227/2019-61; 48) 08451.002145/2019-67;
49) 08451.002186/2019-53; 50) 08505.009013/2019-93; 51) 08452.003607/2019-53;
52) 47040.000425/2019-24; 53) 08701.001407/2019-87; 54) 08451.002797/2019-00;
55) 08451.002798/2019-46; 56) 47040.000433/2019-71; 57) 08505.004070/2019-86;
58) 08451.002569/2019-21; 59) 08451.002773/2019-42; 60) 08451.002870/2019-35;
61) 08089.001624/2019-41; 62) 08451.002760/2019-73; 63) 08451.002750/2019-38;
64) 08451.002747/2019-14; 65) 08451.002774/2019-97; 66) 08451.002779/2019-10;
67) 08400.004275/2019-30; 68) 08451.002572/2019-45; 69) 08444.001110/2019-08;
70) 08451.002898/2019-72; 71) 08508.005086/2019-86; 72) 08505.015166/2019-70;
73) 08491.001593/2019-77; 74) 08451.002912/2019-38; 75) 47040.000497/2019-71;
76) 08444.000971/2019-61; 77) 47040.000507/2019-79; 78) 08089.001865/2019-91;
79) 47040.000522/2019-17; 80) 47040.000528/2019-94; 81) 08505.017811/2019-99;
82) 08452.004600/2019-59; 83) 08000.040273/2019-17; 84) 08505.018869/2019-50;
85) 08000.040276/2019-51; 86) 08505.019004/2019-19; 87) 08505.019161/2019-16;
88) 08452.004755/2019-95; 89) 08444.001371/2019-10; 90) 47040.000624/2019-32;
91) 47040.000645/2019-58; 92) 08452.005207/2019-82; 93) 08386.006425/2019-75;
94) 47040.000665/2019-29; 95) 47040.000666/2019-73; 96) 47040.000667/2019-18;
97) 08452.005267/2019-03; 98) 08452.005330/2019-01; 99) 08000.045854/2019-45;
100) 47040.000678/2019-06; 101) 47040.000689/2019-88; 102) 08452.005235/2019-08;
103) 08444.001747/2019-96; 104) 47040.000702/2019-07; 105) 47040.000722/2019-70;
106) 47040.000723/2019-14; 107) 08492.002966/2019-17; 108) 08089.001623/2019-05;
109) 08491.001894/2019-09; 110) 08452.004977/2019-16; 111) 08451.003600/2019-41;
112) 08444.001681/2019-34; 113) 08444.001720/2019-01; 114) 08388.003092/2019-11;
115) 08430.014872/2019-15; 116) 08386.007197/2019-51; 117) 08795.000203/2019-27;
118) 08000.054710/2019-80; 119) 47040.000793/2019-72; 120) 47040.000794/2019-17;
121) 47040.000802/2019-25; 122) 47040.000803/2019-70; 123) 08451.004172/2019-74;
124) 47040.000810/2019-71; 125) 47040.000814/2019-50; 126) 08505.022837/2019-59;
127) 08295.011016/2019-18; 128) 08505.022812/2019-55; 129) 08701.004030/2019-18;
130) 08444.002049/2019-16; 131) 08505.015714/2019-61; 132) 08505.023023/2019-31;
133) 08505.023018/2019-29; 134) 08444.002057/2019-54; 135) 08505.023079/2019-96;
136) 08452.003641/2019-28; 137) 08794.004658/2019-21; 138) 08451.004120/2019-06;
139) 08335.008068/2019-85; 140) 08436.000318/2019-09; 141) 08505.023206/2019-57;
142) 08794.004551/2019-83; 143) 08400.011964/2019-09; 144) 08452.006237/2019-14;
145) 08444.002078/2019-70; 146) 08270.012712/2019-11; 147) 08451.004124/2019-86;
148) 08444.002092/2019-73; 149) 08444.002094/2019-62; 150) 08451.004159/2019-15;
151) 08505.023633/2019-35; 152) 08451.004210/2019-99; 153) 08444.002101/2019-26;
154) 47040.000830/2019-42; 155) 08451.004207/2019-75; 156) 08444.002128/2019-19;
157) 08505.023923/2019-89; 158) 08107.002716/2019-83; 159) 08400.012649/2019-91;
160) 08505.023961/2019-31; 161) 08451.004232/2019-59; 162) 08505.024079/2019-11;
163) 08444.002129/2019-63; 164) 08505.024191/2019-44; 165) 08505.007384/2019-31;

166) 08444.002163/2019-38; 167) 08451.004327/2019-72; 168) 08451.004346/2019-07;
 169) 08505.023582/2019-41; 170) 08505.024112/2019-03; 171) 08444.002144/2019-10;
 172) 08000.060580/2019-14; 173) 08451.004357/2019-89; 174) 08452.004541/2019-19;
 175) 08505.023300/2019-14; 176) 08451.004424/2019-65; 177) 08505.025328/2019-88;
 178) 08444.002214/2019-21; 179) 08451.004388/2019-30; 180) 08505.008470/2019-61;
 181) 08794.004949/2019-10; 182) 08451.004317/2019-37; 183) 08452.004809/2019-12;
 184) 08505.018767/2019-34; 185) 08451.003496/2019-95; 186) 08451.003352/2019-39;
 187) 08505.025160/2019-19; 188) 08460.006838/2019-10; 189) 08451.001912/2019-11.

509 Os seguintes processos foram DEFERIDOS “*Ad Referendum*”, por cumprimento da Resolução
 510 Conjunta CNIg/CONARE nº 01/2018:

511 Despacho de 16/06/2020

512

01) 08270.000469/2019-02; 02) 08386.001202/2019-11; 03) 08444.000647/2019-42;
 04) 08505.009742/2019-40; 05) 08444.000879/2019-09; 06) 08444.000622/2019-49;
 07) 08388.014722/2019-11; 08) 08089.001717/2019-76; 09) 47040.000551/2019-89;
 10) 08452.005072/2019-55; 11) 08388.002397/2019-05; 12) 47040.000792/2019-28;
 13) 47040.000798/2019-03; 14) 47040.000805/2019-69; 15) 47040.000808/2019-01;
 16) 08296.001356/2019-12; 17) 47040.000823/2019-41; 18) 47040.000824/2019-95;
 19) 08385.007613/2019-21; 20) 08491.000580/2019-81; 21) 08444.002151/2019-11;
 22) 47040.000832/2019-31; 23) 08420.009850/2019-52; 24) 08386.007914/2019-44;
 25) 08505.024399/2019-63; 26) 08505.024452/2019-26; 27) 08452.006549/2019-10;
 28) 08452.006580/2019-51; 29) 08506.004107/2019-66; 30) 47040.000838/2020-42;
 31) 47040.000839/2020-97; 32) 08505.020243/2019-11; 33) 08386.008050/2019-88;
 34) 08386.000042/2020-27; 35) 08388.003411/2019-80; 36) 08505.000492/2020-27;
 37) 47040.000840/2020-11; 38) 47040.000841/2020-66; 39) 08505.000547/2020-98;
 40) 47040.000843/2020-55; 41) 47040.000846/2020-99; 42) 47040.000847/2020-33;
 43) 47040.000849/2020-22; 44) 47040.000850/2020-57; 45) 47040.000851/2020-00;
 46) 47040.000852/2020-46; 47) 47040.000853/2020-91; 48) 47040.000855/2020-80;
 49) 47040.000856/2020-24; 50) 47040.000857/2020-79; 51) 47040.000858/2020-13;
 52) 47040.000859/2020-68; 53) 47040.000860/2020-92; 54) 47040.000861/2020-37;
 55) 47040.000862/2020-81; 56) 47040.000863/2020-26; 57) 47040.000874/2020-14;
 58) 08452.005133/2019-84; 59) 08444.002083/2019-82; 60) 47040.000873/2020-61;
 61) 47040.000877/2020-40; 62) 47040.000878/2020-94; 63) 47040.000879/2020-39;
 64) 08505.000781/2020-15; 65) 08000.003333/2020-54; 66) 08505.001040/2020-51;
 67) 08505.001216/2020-75; 68) 08505.000615/2020-19; 69) 08505.000200/2020-45;
 70) 08000.005382/2020-21; 71) 08452.000643/2020-07; 72) 08388.002882/2019-71;
 73) 08000.006745/2020-46; 74) 08335.000330/2020-87; 75) 08452.000738/2020-12;
 76) 08505.018753/2019-11; 77) 47040.000880/2020-63; 78) 08000.008713/2020-85;
 79) 08505.018600/2019-73; 80) 08452.000842/2020-15; 81) 08270.002136/2020-38;
 82) 08505.021432/2019-01; 83) 08505.018521/2019-62; 84) 08505.022410/2019-51;
 85) 08505.002725/2020-15; 86) 08505.014462/2019-53; 87) 08505.024479/2019-19;
 88) 08505.018517/2019-02; 89) 08505.023398/2019-00; 90) 08505.000515/2020-92;
 91) 47040.000881/2020-16; 92) 47040.000882/2020-52; 93) 08451.001562/2020-46;
 94) 08505.001034/2020-02; 95) 08505.021574/2019-61; 96) 47040.000852/2020-96;

97) 47040.000886/2020-31; 98) 47040.000887/2020-85; 99) 08505.025265/2019-60; 100) 08505.006849/2019-36; 101) 47040.000889/2020-74; 102) 08505.000323/2020-86; 103) 08505.023619/2019-31; 104) 08505.020750/2019-47; 105) 08505.020847/2019-50; 106) 08505.006996/2019-14; 107) 08505.019160/2019-71; 108) 08505.021800/2019-11; 109) 08505.003172/2020-18; 110) 08505.019941/2019-66; 111) 08505.020041/2019-61; 112) 08386.000954/2020-07; 113) 08460.001657/2020-31; 114) 08505.023584/2019-31; 115) 08505.025418/2019-79; 116) 08505.025023/2019-76; 117) 08505.020023/2019-80; 118) 08505.002754/2020-87; 119) 08505.002908/2020-31; 120) 08505.022252/2019-39; 121) 08505.001361/2020-56; 122) 08505.007247/2019-04; 123) 08505.023913/2019-43; 124) 08506.001943/2020-22; 125) 08506.001940/2020-99; 126) 08505.018723/2019-12; 127) 08505.018015/2019-15; 128) 08505.023563/2019-15; 129) 08505.015443/2019-44; 130) 08505.007720/2019-45; 131) 08505.018187/2019-47; 132) 08505.002265/2020-25; 133) 08505.003098/2020-30; 134) 08505.019085/2019-49; 135) 08505.019349/2019-64; 136) 08505.019315/2019-70; 137) 08505.018609/2019-84; 138) 08505.002261/2020-47; 139) 08505.020244/2019-58; 140) 08505.014569/2019-00; 141) 08505.015290/2019-35; 142) 08505.006850/2019-61; 143) 08505.000465/2020-43; 144) 08505.016307/2019-71; 145) 08505.017101/2019-69; 146) 08505.015667/2019-56; 147) 08505.014785/2019-47; 148) 08505.013662/2019-99; 149) 47040.000898/2020-65; 150) 08505.021147/2019-82; 151) 08505.013518/2019-52; 152) 08505.022703/2019-38; 153) 08505.020373/2019-46; 154) 08505.012554/2019-07; 155) 08505.012554/2019-16; 156) 08505.012122/2019-73; 157) 08505.013422/2019-94; 158) 08505.001710/2020-30; 159) 08505.023083/2019-54; 160) 08505.021435/2019-37; 161) 08505.021428/2019-35; 162) 08505.001881/2020-69; 163) 08000.056914/2019-55; 164) 47040.000902/2020-95; 165) 08491.001436/2019-61; 166) 08505.005418/2020-96; 167) 08433.001942/2019-45; 168) 47040.000911/2020-86; 169) 47040.000912/2020-21; 170) 47040.000916/2020-17; 171) 08505.007540/2019-63; 172) 08505.025362/2019-52; 173) 08505.021769/2019-19; 174) 47040.000893/2020-32; 175) 08505.007260/2019-55; 176) 08505.018057/2019-12; 177) 08505.002651/2020-17; 178) 08505.002644/2020-15; 179) 08505.002195/2020-13; 180) 08505.002173/2020-45; 181) 08505.002491/2020-14; 182) 08505.007222/2019-01; 183) 08505.001878/2020-45; 184) 08505.015051/2019-85; 185) 08505.025270/2019-72; 186) 08505.022444/2019-45; 187) 08505.000118/2020-11; 188) 08505.020740/2019-10; 189) 08505.000544/2020-54; 190) 08386.000173/2020-12; 191) 47040.000876/2020-03.

513 Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “Ad Referendum”, por descumprimento da
 514 Resolução Conjunto CNIg/CONARE nº 01/2018:
 515 Despacho de 16/06/2020

1) 47040.000158/2019-95; 2) 47040.000185/2019-68; 3) 47040.000200/2019-78;
 4) 47040.000201/2019-12; 5) 47040.000202/2019-67; 6) 47040.000205/2019-09;
 7) 47040.000206/2019-45; 8) 47040.000207/2019-90; 9) 47040.000208/2019-34;
 10) 47040.000209/2019-89; 11) 08386.000967/2019-34; 12) 08505.004592/2019-88;
 13) 08505.004334/2019-00; 14) 08505.005511/2019-67; 15) 08444.000060/2019-33;
 16) 08505.004895/2019-09; 17) 08491.000628/2019-51; 18) 08125.000616/2019-02;
 19) 08125.000652/2019-68; 20) 08505.005430/2019-67; 21) 08505.005759/2019-28;

22) 08505.005784/2019-10; 23) 08451.001738/2019-14; 24) 08505.005955/2019-01;
25) 08451.001707/2019-55; 26) 08505.003919/2019-02; 27) 08505.008354/2019-41;
28) 08505.009124/2019-08; 29) 08125.000872/2019-91; 30) 08352.000225/2019-04;
31) 08505.005059/2019-33; 32) 08444.000508/2019-19; 33) 08386.002720/2019-52;
34) 08385.007150/2019-05; 35) 08505.008360/2019-07; 36) 08505.007149/2019-69;
37) 08452.002190/2019-10; 38) 08000.014592/2019-77; 39) 08444.000674/2019-15;
40) 47040.000282/2019-51; 41) 08096.002726/2019-95; 42) 08386.001147/2019-60;
43) 08701.000312/2019-46; 44) 08451.000796/2019-12; 45) 08504.001084/2019-58;
46) 08286.000097/2019-21; 47) 08491.000394/2019-41; 48) 08354.000384/2019-81;
49) 08386.001238/2019-03; 50) 08460.001279/2019-51; 51) 08451.001074/2019-85;
52) 08452.001219/2019-38; 53) 08491.000241/2019-02; 54) 08386.001210/2019-68;
55) 08354.000447/2019-07; 56) 08491.000414/2019-84; 57) 08491.000460/2019-83;
58) 08460.001447/2019-17; 59) 08451.000909/2019-80; 60) 08451.000898/2019-38;
61) 08388.000478/2019-62; 62) 08491.000492/2019-89; 63) 08505.007182/2019-99;
64) 08444.000211/2019-53; 65) 08444.000214/2019-97; 66) 08505.004522/2019-20;
67) 08388.000577/2019-44; 68) 08444.000299/2019-11; 69) 08444.000306/2019-77;
70) 08444.000263/2019-20; 71) 08096.002837/2019-00; 72) 08444.000362/2019-10;
73) 08444.000372/2019-47; 74) 08444.000376/2019-25; 75) 08451.001921/2019-10;
76) 08444.000393/2019-62; 77) 08444.000579/2019-11; 78) 08388.001353/2019-50;
79) 08505.009033/2019-64; 80) 08444.000328/2019-37; 81) 47040.000308/2019-61;
82) 08505.009596/2019-52; 83) 08505.008037/2019-25; 84) 08505.009600/2019-82;
85) 08505.009386/2019-64; 86) 08505.008128/2019-61; 87) 08444.000694/2019-96;
88) 08505.007722/2019-34; 89) 08089.000713/2019-71; 90) 08391.001781/2019-23;
91) 08451.001565/2019-26; 92) 08505.006511/2019-84; 93) 08285.002398/2019-08;
94) 08505.005512/2019-10; 95) 08391.001486/2019-77; 96) 08444.000728/2019-42;
97) 08444.000849/2019-94; 98) 08444.000679/2019-48; 99) 08444.000757/2019-12;
100) 08444.000726/2019-53; 101) 08505.006434/2019-62; 102) 08452.002703/2019-84;
103) 08794.002559/2019-13; 104) 08794.002558/2019-61; 105) 08444.000765/2019-51;
106) 08444.000786/2019-76; 107) 08444.000832/2019-37; 108) 08444.000736/2019-99;
109) 08444.000737/2019-33; 110) 08444.000680/2019-72; 111) 08387.000405/2019-81;
112) 08320.003442/2019-15; 113) 08505.005867/2019-09; 114) 08505.007741/2019-61;
115) 08505.007411/2019-75; 116) 47040.000335/2019-33; 117) 47040.000338/2019-77;
118) 47040.000340/2019-46; 119) 47040.000342/2019-35; 120) 47040.000344/2019-24;
121) 08505.006455/2019-88; 122) 08505.004054/2019-93; 123) 08505.007578/2019-36;
124) 08505.007724/2019-23; 125) 08505.007581/2019-50; 126) 08505.005515/2019-45;
127) 08505.006640/2019-72; 128) 08701.002216/2019-32; 129) 08794.002085/2019-00;
130) 08388.000825/2019-57; 131) 08505.006481/2019-14; 132) 08505.007719/2019-11;
133) 08505.004934/2019-60; 134) 08286.000256/2019-98; 135) 47040.000354/2019-60;
136) 47040.000356/2019-59; 137) 08444.000541/2019-49; 138) 08505.012883/2019-40;
139) 08125.000871/2019-47; 140) 08505.007061/2019-47; 141) 08795.000534/2019-67;
142) 47040.000357/2019-01; 143) 08505.007007/2019-00; 144) 08451.001907/2019-16;
145) 08320.003759/2019-51; 146) 08385.006747/2019-24; 147) 47040.000363/2019-51;
148) 08495.000441/2019-17; 149) 08505.012553/2019-54; 150) 08505.005125/2019-75;
151) 08451.002599/2019-38; 152) 08505.007900/2019-27; 153) 08505.005532/2019-82;

154) 08504.001219/2019-85; 155) 08505.007838/2019-73; 156) 08505.007797/2019-15;
157) 08457.000777/2019-36; 158) 08451.002696/2019-21; 159) 08457.000776/2019-91;
160) 08505.010635/2019-64; 161) 08505.006461/2019-35; 162) 08505.010291/2019-93;
163) 08389.005103/2019-89; 164) 08389.005101/2019-90; 165) 08505.003596/2019-49;
166) 08505.005278/2019-12; 167) 08505.003828/2019-69; 168) 08505.011394/2019-71;
169) 08296.000243/2019-08; 170) 47040.000409/2019-31; 171) 47040.000379/2019-63;
172) 47040.000382/2019-87; 173) 47040.000391/2019-78; 174) 08505.007352/2019-35;
175) 08491.000954/2019-68; 176) 08089.000910/2019-90; 177) 08505.003654/2019-34;
178) 08505.006661/2019-98; 179) 08505.007986/2019-98; 180) 08504.000943/2019-91;
181) 08505.004555/2019-70; 182) 08505.004388/2019-67; 183) 08096.001399/2019-54;
184) 08451.001529/2019-62; 185) 08491.000280/2019-00; 186) 08388.001007/2019-71;
187) 08505.005740/2019-81; 188) 08386.001549/2019-64; 189) 08491.000560/2019-18;
190) 08286.000228/2019-71; 191) 08495.000346/2019-13; 192) 08505.010436/2019-56;
193) 47040.000418/2019-22; 194) 08096.002492/2019-86; 195) 08505.008733/2019-31;
196) 08385.007244/2019-76; 197) 47040.000421/2019-46; 198) 08505.007269/2019-66;
199) 08452.002111/2019-62; 200) 08505.007575/2019-01; 201) 08505.008038/2019-70;
202) 08505.008870/2019-76; 203) 08505.007977/2019-05; 204) 08505.008145/2019-06;
205) 08505.008180/2019-17; 206) 08505.008246/2019-79; 207) 08505.007258/2019-86;
208) 08505.003592/2019-61; 209) 08505.003989/2019-52; 210) 08444.000512/2019-87;
211) 47040.000424/2019-80; 212) 47040.000426/2019-79; 213) 08505.007806/2019-78;
214) 08296.000313/2019-10; 215) 08505.011369/2019-97; 216) 08389.004748/2019-02;
217) 08389.004746/2019-13; 218) 08505.014709/2019-31; 219) 08460.005098/2019-02;
220) 08000.027488/2019-42; 221) 08505.006078/2019-87; 222) 08444.000089/2019-15;
223) 08451.002312/2019-70; 224) 08385.009699/2019-26; 225) 08354.000959/2019-65;
226) 47040.000441/2019-17; 227) 08505.009229/2019-59; 228) 08505.009920/2019-32;
229) 08505.010020/2019-38; 230) 08505.009945/2019-36; 231) 08505.009560/2019-79;
232) 08400.004280/2019-42; 233) 08495.000355/2019-12; 234) 08491.001120/2019-70;
235) 08491.001121/2019-14; 236) 08495.000356/2019-59; 237) 08505.010938/2019-87;
238) 08505.010509/2019-18; 239) 08096.002923/2019-12; 240) 08505.009967/2019-04;
241) 08505.010392/2019-64; 242) 08505.007309/2019-70; 243) 08505.006140/2019-31;
244) 08505.007615/2019-14; 245) 08385.009952/2019-41; 246) 08385.007836/2019-98;
247) 08000.020746/2019-60; 248) 08452.002771/2019-43; 249) 08107.001454/2019-30;
250) 08125.001192/2019-95; 251) 08505.011001/2019-29; 252) 08505.010389/2019-41;
253) 08505.010557/2019-06; 254) 08505.010697/2019-76; 255) 08460.004313/2019-40;
256) 08505.003310/2019-25; 257) 08505.004339/2019-24; 258) 08505.011866/2019-95;
259) 08505.007916/2019-30; 260) 08452.002929/2019-85; 261) 08505.006503/2019-38;
262) 08505.006668/2019-18; 263) 08505.008035/2019-36; 264) 08505.011129/2019-92;
265) 08491.001355/2019-61; 266) 08385.002883/2019-45; 267) 08000.027484/2019-64;
268) 08436.000944/2019-97; 269) 08505.014299/2019-29; 270) 08451.002749/2019-11;
271) 08451.002744/2019-81; 272) 08495.000504/2019-35; 273) 08452.003442/2019-10;
274) 08320.005726/2019-46; 275) 08444.001126/2019-11; 276) 08362.000314/2019-23;
277) 08420.006102/2019-18; 278) 08444.001402/2019-32; 279) 08505.012124/2019-87;
280) 08505.015749/2019-09; 281) 08444.001091/2019-10; 282) 08505.015753/2019-69;
283) 08451.002909/2019-14; 284) 08505.016778/2019-80; 285) 08505.016299/2019-63;

286) 08444.001032/2019-33; 287) 08505.013729/2019-95; 288) 08458.001745/2019-48;
289) 08505.015203/2019-40; 290) 08505.015295/2019-68; 291) 08505.015425/2019-62;
292) 08505.016645/2019-11; 293) 08444.001089/2019-32; 294) 08444.001092/2019-56;
295) 08444.001473/2019-35; 296) 08444.001269/2019-14; 297) 08107.001910/2019-41;
298) 08444.001063/2019-94; 299) 08444.001068/2019-17; 300) 08444.001267/2019-25;
301) 08505.014692/2019-12; 302) 08444.001104/2019-42; 303) 08451.003047/2019-47;
304) 08451.003054/2019-49; 305) 08458.001858/2019-43; 306) 08444.001058/2019-81;
307) 47040.000515/2019-15; 308) 08504.004372/2019-64; 309) 08505.017809/2019-10;
310) 08505.017378/2019-91; 311) 47040.000541/2019-43; 312) 08506.007899/2019-21;
313) 47040.000552/2019-23; 314) 47040.000555/2019-67; 315) 47040.000558/2019-09;
316) 47040.000559/2019-45; 317) 47040.000560/2019-70; 318) 47040.000566/2019-47;
319) 47040.000580/2019-41; 320) 47040.000573/2019-49; 321) 47040.000578/2019-71;
322) 47040.000579/2019-16; 323) 47040.000590/2019-86; 324) 47040.000596/2019-53;
325) 47040.000597/2019-06; 326) 47040.000600/2019-83; 327) 47040.000608/2019-40;
328) 47040.000612/2019-16; 329) 08452.004587/2019-38; 330) 08444.001493/2019-14;
331) 08335.006729/2019-38; 332) 08505.017141/2019-19; 333) 08505.017653/2019-77;
334) 08295.008872/2019-88; 335) 08505.016786/2019-26; 336) 47040.000617/2019-31;
337) 08452.004623/2019-63; 338) 08505.018846/2019-45; 339) 08505.019368/2019-91;
340) 08444.001496/2019-40; 341) 47040.000621/2019-07; 342) 08505.019815/2019-10;
343) 08505.019898/2019-39; 344) 47040.000629/2019-65; 345) 47040.000632/2019-89;
346) 47040.000636/2019-67; 347) 47040.000641/2019-70; 348) 47040.000643/2019-69;
349) 47040.000644/2019-11; 350) 47040.000646/2019-01; 351) 47040.000649/2019-36;
352) 47040.000656/2019-38; 353) 08452.005135/2019-73; 354) 08452.005159/2019-22;
355) 08505.013440/2019-76; 356) 08505.013389/2019-01; 357) 47040.000657/2019-82;
358) 47040.000658/2019-27; 359) 47040.000659/2019-71; 360) 47040.000663/2019-30;
361) 08452.005265/2019-14; 362) 08505.020971/2019-15; 363) 08000.045796/2019-50;
364) 08270.010666/2019-16; 365) 47040.000674/2019-10; 366) 08508.006928/2019-17;
367) 08433.001892/2019-04; 368) 08070.002802/2019-51; 369) 08505.020845/2019-61;
370) 08089.002001/2019-96; 371) 08000.048719/2019-51; 372) 08505.021581/2019-62;
373) 08280.016069/2019-86; 374) 08444.001736/2019-14; 375) 47040.000695/2019-35;
376) 47040.000696/2019-80; 377) 47040.000697/2019-24; 378) 47040.000700/2019-18;
379) 47040.000706/2019-87; 380) 47040.000717/2019-67; 381) 47040.000725/2019-11;
382) 47040.000729/2019-91; 383) 47040.000730/2019-16; 384) 47040.000733/2019-50;
385) 47040.000734/2019-02; 386) 08354.000518/2019-63; 387) 47040.000745/2019-84;
388) 47040.000749/2019-62; 389) 47040.000750/2019-97; 390) 47040.000753/2019-21;
391) 08495.000623/2019-98; 392) 08000.039228/2019-10; 393) 08385.015809/2019-99;
394) 47040.000755/2019-10; 395) 08444.001820/2019-20; 396) 08451.003534/2019-18;
397) 08452.005023/2019-12; 398) 47040.000766/2019-08; 399) 47040.000767/2019-44;
400) 47040.000770/2019-68; 401) 47040.000782/2019-92; 402) 08506.008788/2019-31;
403) 08420.006105/2019-51; 404) 08000.045438/2019-47; 405) 08391.004065/2019-06;
406) 08086.001226/2019-55; 407) 08452.005818/2019-21; 408) 08452.005566/2019-30;
409) 08505.021712/2019-10; 410) 08444.001877/2019-29; 411) 08505.021733/2019-27;
412) 08354.002287/2019-22; 413) 08461.002509/2019-90; 414) 08491.001174/2019-35;
415) 08386.006687/2019-30; 416) 47040.000781/2019-48; 417) 47040.000783/2019-37;

418) 47040.000784/2019-81; 419) 47040.000786/2019-71; 420) 47040.000787/2019-15;
 421) 08452.005674/2019-11; 422) 08505.022000/2019-18; 423) 08000.054332/2019-34;
 424) 08460.006847/2019-19; 425) 08452.005916/2019-68; 426) 08444.002024/2019-12;
 427) 08457.002369/2019-19; 428) 08491.002197/2019-67; 429) 08505.022810/2019-66;
 430) 08270.012224/2019-12; 431) 47040.000791/2019-83; 432) 47040.000796/2019-14;
 433) 47040.000804/2019-14; 434) 47040.000809/2019-47; 435) 08505.022915/2019-15;
 436) 08505.023474/2019-79; 437) 08505.023629/2019-77; 438) 47040.000827/2019-29;
 439) 08505.023924/2019-23; 440) 08452.006657/2019-92; 441) 08505.023261/2019-47;
 442) 47040.000833/2020-10; 443) 08505.024568/2019-65; 444) 08460.008562/2019-12;
 445) 08460.002609/2019-26; 446) 08460.006898/2019-32; 447) 08505.005599/2019-17;
 448) 08491.001771/2019-60; 449) 08000.002139/2019-18; 450) 08444.000387/2019-13;
 451) 47040.000662/2019-95; 452) 47040.000214/2019-91.

Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “*Ad Referendum*”, por não enquadramento na Resolução Normativa 23/2017:

01) 08125.000926/2019-19; 02) 08096.001475/2019-21; 03) 08096.002359/2019-20;
 04) 08505.009843/2019-11; 05) 08505.010670/2019-83; 06) 08505.008408/2019-79;
 07) 08505.012458/2019-51; 08) 08376.001175/2019-04; 09) 08505.010920/2019-85;
 10) 08505.010396/2019-42; 11) 08505.015634/2019-14; 12) 08505.017883/2019-36;
 13) 08505.017879/2019-78; 14) 08505.017900/2019-35; 15) 08505.014937/2019-10;
 16) 08505.016561/2019-70; 17) 08072.000787/2019-96; 18) 08505.016991/2019-91;
 19) 08505.019627/2019-83; 20) 08505.019143/2019-34; 21) 08505.019342/2019-42;
 22) 08286.000664/2019-40; 23) 08495.000696/2019-80; 24) 08460.006868/2019-26;
 25) 08505.020807/2019-16; 26) 08386.005407/2019-76; 27) 08505.022008/2019-06;
 28) 08505.022663/2019-24; 29) 08505.022609/2019-89; 30) 08506.008899/2019-48;
 31) 08460.008015/2019-29; 32) 08505.023100/2019-53; 33) 08505.023696/2019-91;
 34) 08270.013280/2019-66; 35) 082800.20047/2019-11; 36) 08460.005262/2019-73;
 37) 08514.004050/2019-04; 38) 08505.024367/2019-68; 39) 08505.013797/2019-54;
 40) 08505.000831/2020-64; 41) 08505.017307/2019-99; 42) 08270.001432/2020-11;
 43) 08506.004973/2019-57; 44) 08505.021788/2019-37; 45) 08320.007834/2019-53;
 46) 08360.006793/2019-10; 47) 08360.006780/2019-32; 48) 08505.021727/2019-70;
 49) 08505.022664/2019-79; 50) 08505.024703/2019-72; 51) 08505.023701/2019-66;
 52) 08505.020945/2019-97; 53) 08505.023487/2019-48; 54) 08505.023041/2019-13;
 55) 08505.023349/2019-69; 56) 08505.019021/2019-48; 57) 08505.018258/2019-10;
 58) 08505.024682/2019-95; 59) 08505.022106/2019-11; 60) 08505.023333/2019-56;
 61) 08505.020844/2019-16; 62) 08389.001620/2020-12; 63) 08360.007924/2019-78;
 64) 08505.015037/2019-81; 65) 08385.002059/2020-29; 66) 08505.021711/2019-67;
 67) 08505.021062/2019-02; 68) 08505.021015/2019-51; 69) 08505.020837/2019-14;
 70) 08505.023350/2019-93; 71) 08505.021624/2019-18; 72) 08505.023057/2019-26;
 73) 08505.025167/2019-22; 74) 08505.018820/2019-05; 75) 08505.025169/2019-11;
 76) 08505.024368/2019-11; 77) 08505.025269/2019-48; 78) 08505.018612/2019-06;
 79) 08505.020014/2019-99; 80) 08505.019237/2019-11; 81) 08505.018117/2019-99;

82) 08505.018102/2019-21; 83) 08505.023820/2019-19; 84) 08505.022092/2019-28;
85) 08508.007298/2019-06; 86) 08460.006878/2019-61;

516 **ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente Cláudio de Castro Panoeiro** agradeceu a todos pelo
517 comparecimento e a disposição, que foram importantes para que conseguissem avançar com
518 velocidade nos temas, agradeceu e parabenizou pela eficiência especialmente ao Diretor André
519 Furquim e o Coordenador Luiz Alberto, pela condução dos trabalhos. André Furquim
520 agradeceu e disse que essa reunião ficaria marcada como a primeira reunião ordinária de 2020
521 e como a primeira virtual, destacou que a modalidade virtual tem sido empregada por um
522 motivo triste e que traz preocupação, porém, acredita que apesar do motivo, deveriam
523 aproveitar a oportunidade para aprimoramento. Externou que seria evidente que existia o desejo
524 de estar ao lado de todos, mas que seria importante saber, que na dificuldade também teriam
525 eficiência para deliberar, votar, levar temas importantes a discussão e dar continuidade aos
526 trabalhos. Destacou a maior participação dos conselheiros, um número bem maior que em
527 reuniões presenciais. Exaltou o aprendizado, pois acredita que o Conselho também estaria se
528 modernizando e poderia passar a adotar essas ferramentas sempre que oportuno. Se despediu
529 agradecendo a presença e desejando saúde a todos. Luiz Alberto agradeceu a oportunidade,
530 agradeceu ao Presidente Cláudio Panoeiro, pelo apoio, lembrou que ele estaria a pouco tempo
531 na presidência mas já seria extremamente sensível as questões do Conselho, agradeceu também
532 ao Diretor André Zaca Furquim, e disse que sem seu apoio não estariam realizando o trabalho
533 com todo clima de confiança, que existia e era notório. Sobretudo agradeceu a Deus, ressaltou
534 que Ele seria quem lhes daria a vida e a oportunidade de acordar, pisar em suas vaidades e
535 assumir o aprendizado de cada novo dia. Rogou a Deus que concedesse saúde física e
536 emocional para que todos pudessem estar presentes na reunião de agosto. Ressaltou a
537 importância e relevância de cada participante, agradeceu a Secretaria de apoio ao Conselho, na
538 pessoa da Ana Paula e Silvia Cristina e todos os funcionários terceirizados. Franqueou a palavra
539 para os demais participantes. Ana Paula agradeceu disse que a reunião fora gloriosa, pois teve
540 a participação efetiva de muitos membros, destacou que foi uma reunião ágil e eficiente, e pôde
541 entender que realmente as reuniões virtuais conseguem avançar tanto quanto as presenciais.
542 Agradeceu a equipe de terceirizados, salientando que era uma equipe muito comprometida e
543 estavam diretamente envolvidos em todas as fases do trabalho desenvolvido pelo Conselho,
544 agradeceu a Silvia Cristina pelo apoio e informou que ela fora nomeada Coordenadora
545 Substituta do Conselho. Por fim agradeceu aos conselheiros, e exaltou que a reunião graças a
546 Deus fora um sucesso. Não havendo mais solicitação de manifestações o Presidente declarou

547 encerrada a I Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração – CNIg, do dia 23 de julho
548 de 2020, as doze horas.

Presidente Cláudio de Castro Panoeiro

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Brasília/DF
Julho de 2020